



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM TERESINA/PI
Rua Rio Grande do Sul, nº 585, Bairro Ilhotas - CEP 64001-550 - Teresina - PI

EDITAL - DPU PI/RH PI - Nº 01 - DIREITO DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EDITAL DE ABERTURA DO

XXXI PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

PARA ESTÁGIO REMUNERADO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO PIAUÍ

A Defensora Pública-Chefe da Defensoria Pública no Piauí, Dra. **TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO**, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância às Portarias DPGU nº 24, de 22 de janeiro de 2015, DPGU nº 668, de 06 de agosto de 2018, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 07, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Tornar pública abertura de inscrições para o XXXI Processo Seletivo de estudantes de nível superior da área de Direito, na data e horários prováveis abaixo especificados.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A presente seleção visa à **formação de cadastro de reserva de estagiários estudantes do Curso de Direito**, bem como o preenchimento de vagas de estágio que venham a surgir no prazo de validade do certame, a critério da Administração.
2. O processo seletivo será realizado mediante aplicação de provas objetiva e discursiva. Os estudantes aprovados nas provas, objetiva e discursiva, passam a compor cadastro de reserva e, à medida que surgirem vagas, serão convocados conforme a classificação.
3. Somente poderão inscrever-se na seleção estudantes do curso de direito que estejam matriculados a partir do 5º período, exceto o último, tendo em vista que o primeiro estágio na DPU deve ser de no mínimo 6 (seis) meses, conforme Capítulo XI. DA CONTRATAÇÃO, item 1 (um) deste edital e Portaria nº 408, de 27/05/2019, editada pela Defensoria Pública-Geral da União – DPGU.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas **do dia 21/10/19 até às 23h59 do dia 17/11/2019, exclusivamente, através do site www.ciee.org.br**, podendo o candidato imprimir o respectivo comprovante de inscrição.

2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax e via correio eletrônico.
3. O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail **recursodpupi@cieee.org.br** até o dia 17/11/2019 (período de inscrição).
4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
5. No ato da inscrição, o candidato **deverá informar qual o turno disponível** para a execução do estágio, dentre os permitidos, a saber: manhã e tarde, sendo que a inscrição dar-se-á para este turno.
6. A alteração do turno do estágio da tarde para o turno da manhã ou vice - versa poderá ser solicitada pelo candidato interessado após a divulgação da lista de aprovados. A Administração avaliará a conveniência e oportunidade do pleito e, se o deferir, o candidato solicitante irá integrar a lista do turno pretendido, após o último colocado.
7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

III. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas para candidatos com deficiência, conforme o disposto no inciso VIII do art. 37 da CF e art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função. Para tanto, os candidatos com deficiência deverão informar tal condição no formulário de inscrição, bem como comprová-la através da apresentação de laudos nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, das 08 horas às 17horas, na sede do CIEE, localizado na Avenida Campos Sales 1315, Centro- Norte, Teresina, Piauí.
2. A pessoa com deficiência poderá requerer, se for o caso, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para tanto, no momento da inscrição.
3. A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato, no dia 27/11/2019, via e-mail.
4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
5. No caso de o candidato necessitar realizar prova em sala especial individualizada, esta acontecerá durante a realização das provas e acompanhado por um fiscal.
6. Na hipótese em que a realização da prova discursiva dependa da intervenção de terceiros, será utilizado a gravação de vídeo com áudio e imagem, podendo ser utilizado, para este fim, o celular do fiscal. Neste caso, ambos os envolvidos no processo de realização da prova, assinarão formulário de autorização de uso de voz e imagem. Para efeito de recurso, a fim de recuperar com segurança, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas, o vídeo será arquivado na Unidade.
7. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade desses, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo CIEE;

8. A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em 02 (duas) listas: a primeira contendo, exclusivamente, a pontuação dos candidatos aprovados de ampla concorrência, e a segunda contendo a pontuação dos candidatos com deficiência.

9. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo único. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações.

IV. DAS PROVAS

1. O processo seletivo constará de duas provas: uma objetiva de 40(quarenta) questões, cada uma valendo 1 (um) ponto, com quatro alternativas cada, sendo apenas uma destas a considerada correta; e outra discursiva, a ser respondida escolhendo-se um dentre dois temas sugeridos.

2. O exame objetivo constará de questões envolvendo as matérias abaixo relacionadas, conforme o programa (ANEXO I):

- a) 5 Questões de Direito Constitucional;
- b) 4 Questões de Direito Administrativo;
- c) 5 Questões de Direito Civil;
- d) 5 Questões de Direito Processual Civil;
- e) 5 Questões de Direito Penal;
- f) 5 Questões de Direito Processual Penal;
- g) 5 Questões de Direito Previdenciário;
- h) 3 Questões de Direitos Humanos,
- i) 3 Questões de Legislação Especial.

3. A prova discursiva apresentará 2 (dois) temas, dentre os quais, apenas um deverá ser escolhido pelo candidato. Para o desenvolvimento do tema poderão ser requeridos problemas práticos, peças, indagações jurídicas ou redação do tipo dissertativa-argumentativa. Serão considerados, na correção da questão discursiva, além do raciocínio jurídico, quando couber, os seguintes critérios de redação: correção gramatical, clareza, coesão e concisão.

4. A prova discursiva valerá 20 (vinte) pontos.

5. Apenas poderão ser objeto de avaliação as alterações legislativas em vigor antes da data de publicação do presente edital.

V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na data provável de **01 de dezembro de 2019 (domingo), no turno da manhã, e terá a duração de 04 (quatro) horas, com início às 08 horas, horário local.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento, no horário determinado. O local de prova será divulgado **no dia 27 de novembro de**

2019 no portal do CIEE. *Ver item X. DAS DIVULGAÇÕES.* O candidato deverá comparecer ao local **no mínimo com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário** estabelecido para o início da referida prova.

2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de cédula oficial de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou carteira de classe profissional). Como a cédula oficial de identidade não ficará retida, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para realização de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4.1. O candidato deverá formular suas respostas com caneta esferográfica de tinta indelével nas cores azul ou preta.

5. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade original exigido;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos e calculadora;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, inclusive celular;
- f) for responsável por falsa identificação pessoal;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. O cartão de resposta será entregue somente depois de decorrido quarenta minutos do início da prova.

7. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 1. Todos os candidatos terão sua prova **objetiva** corrigida.
- 2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva de múltipla escolha serão considerados eliminados.
- 3. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos **60 primeiros colocados** na avaliação objetiva para o **turno da manhã** e dos **60 primeiros colocados** na avaliação objetiva para o **turno da tarde**.
- 4. Havendo empate, os candidatos que atingirem a mesma pontuação do 60º colocado, para o turno da manhã, e do 60º colocado para o turno da tarde, terão suas provas discursivas corrigidas.

5. A questão discursiva deverá ser respondida obedecendo os limites mínimo de 05 (cinco) e máximo de 30 (trinta) linhas. Não serão considerados para a correção, os trechos das respostas que ultrapassarem as margens delimitadas na folha de resposta definitiva.
6. Todos os candidatos que obtiverem **nota inferior a 08 (oito) pontos** na prova **discursiva** estarão eliminados.
7. O cadastro de reserva será formado pelos **50 primeiros aprovados**, para o turno da **manhã**, e pelos **50 primeiros aprovados**, para o turno da **tarde**, por ordem de classificação, somadas as notas da prova objetiva e discursiva.

VII. DOS RECURSOS

O examinando que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e resultado preliminar da discursiva disporá de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados. Os recursos deverão ser elaborados conforme o modelo fornecido no ANEXO III deste edital, e enviados para o e-mail **recursodpupi@ciece.org.br**.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que, pela ordem de prioridade:
 - a) tiver maior idade, se idoso (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, conforme Lei nº 10.741/2003);
 - b) tiver maior nota na prova discursiva;
 - c) tiver maior nota na prova objetiva;
 - d) estiver em semestre mais avançado;
 - e) tiver maior idade, se não for idoso.

IX. DA BANCA EXAMINADORA

1. A prova discursiva de que trata este edital será avaliado por uma Banca Examinadora composta pelos Defensores Públicos Federais **Dr. Danilo Correia da Paz, Dr. Sergio Murilo Fonseca Marques Castro, Dr. Benoni Ferreira Moreira, Dr. André Amorim de Aguiar, Dr. Edilberto Alves da Silva, Dr. José Rômulo Plácido Sales, Dra. Gabriela Moura Ferreira e Dra. Tarcijany Linhares Aguiar Machado**.
2. O primeiro dos Defensores acima listado será o Presidente da Banca.
 - 2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

X. DAS DIVULGAÇÕES

1. O portal do CIEE (www.ciee.org.br) é o meio oficial de divulgação.
2. O resultado da prova objetiva será divulgado após a resposta da banca quanto aos recursos contra o gabarito preliminar, contendo a nota da **prova objetiva** de todos os candidatos e **a nota preliminar da**

discursiva dos candidatos que tiverem suas provas discursivas corrigidas, conforme inciso VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, item 3, deste edital.

3. O resultado da discursiva será divulgado após a resposta da banca quanto aos recursos contra a nota preliminar, contendo as notas da **prova objetiva e discursiva**, conforme incisos VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (itens 6 e 7) e VIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, deste edital.

4. As divulgações serão nas datas previstas em cronograma no ANEXO II deste edital, podendo ser prorrogadas a critério da Administração.

XI. DA CONTRATAÇÃO

1. São requisitos para a contratação:

a) Ser acadêmico de direito comprovadamente matriculado a partir do 5º período dos cursos mantidos por estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos, respeitado o tempo mínimo de estágio, quando da convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80;

b) Ser aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital;

c) Existência de vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;

d) Atestado médico comprovando aptidão para a realização de estágio;

e) Se servidor público federal, estadual ou municipal, declaração firmada pelo candidato aprovado, nos termos da Orientação Normativa n.º 7/2008;

f) Não fazer estágio além do exercido na Defensoria;

g) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;

h) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio, a serem fixados de acordo com a conveniência da Defensoria Pública da União.

1.1. **A convocação será encaminhada pelo CIEE** para o e-mail informado na inscrição, ou telegrama, ou carta com AR, sendo de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no portal do CIEE. Uma vez convocados, segundo as vagas existentes e de acordo com a classificação, os candidatos terão prazo de até 48(quarenta e oito) horas da convocação para formalizar a contratação, sob pena de perder a preferência pela classificação, podendo ser convocado o candidato classificado a posteriori e assim sucessivamente.

2. Depois de formalizadas as contratações, os candidatos iniciarão o estágio no dia útil apontado no Termo de Compromisso de Estágio.

3. Os candidatos aprovados que recusarem o estágio à época de sua primeira convocação poderão ser novamente convocados, desde que requeiram fim de lista e após todos os candidatos habilitados já tenham sido chamados, ressalvados os casos de recusa justificada em razão do horário da vaga ofertada, em que os candidatos poderão ser novamente convocados independentemente da convocação de todos os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

3.1. Os candidatos que recusarem a vaga de estágio aberta em razão do horário não poderão assumir, posteriormente, vaga no horário outrora recusado, exceto se pedirem fim de lista.

4. A contratação e permanência do estagiário obedecerão às regras ditadas pela Defensoria Pública-Geral da União.

XII. DO ESTÁGIO

1. A duração do estágio será de no mínimo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, obedecido o período máximo de quatro semestres letivos, nos termos do art. 22, inciso VIII da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008, devendo contudo, encerrar-se o estágio, imediatamente, com a conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da instituição de ensino. O estágio terá carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.
2. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais).
3. Nos termos dos artigos 12 e 13 da lei nº 11.788/2008, é assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.
4. Será contratado, pelo *Centro de Integração Empresa-Escola*, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
5. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da DPU/PI, por igual período.
2. A aprovação não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade do certame.
3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2019.

TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO

Defensora Pública-Chefe da DPU/PI



Documento assinado eletronicamente por **Tarcijany Linhares Aguiar Machado, Defensor(a) Público(a) Federal**, em 14/10/2019, às 17:43, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3155263** e o código CRC **0CD75654**.

ANEXO I

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL. Constituição: Conceito, Tipos; Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Teoria Constitucional: Poder Constituinte – classificação – Controle de Constitucionalidade – Fundamentos e Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil. Princípios norteadores das relações internacionais. Poderes da União; Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos; Administração Pública. Disposições Gerais. Princípios. Servidores Públicos Civis. Servidores Públicos Militares; Poder Executivo – Disposições Gerais; Poder Judiciário. Disposições Gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Defensoria Pública; Política Urbana. Política Agrícola, Fundiária e de Reforma Agrária. Ordem Social. Seguridade Social. Saúde. Sistema Único de Saúde Previdência Social. Assistência Social. Comunicação. Meio Ambiente. Controle judicial de políticas públicas. Controle de constitucionalidade.

DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública; Regime Jurídico-Administrativo; Poderes da Administração Pública; Serviços Públicos; Servidores Públicos; Domínio Público; Intervenção na Propriedade e Atuação no Domínio Econômico; Responsabilidade Civil da Administração; Atos Administrativos; Organização Administrativa; Processo Administrativo; Controle da Administração Pública; Regimes jurídicos das terras públicas: Terras Devolutas, Terrenos de marinha, Terras tradicionalmente ocupadas por índios. Art. 231 da CF. Decreto n.º 1775/96, Terras ocupadas por quilombolas.

DIREITO CIVIL. Das Pessoas. Divisão. Pessoas Físicas e Jurídicas. Personalidade e Capacidade Jurídica. Domicílio e Residência; Dos Bens, Bens Móveis e Imóveis. Fungíveis e Infungíveis. Divisíveis e Indivisíveis. Principais e Acessórios, Bens Públicos e Particulares; Fatos e Atos Jurídicos. Negócio Jurídico. Defeitos dos Atos Jurídicos. Vícios de Consentimento. Erro e Ignorância. Dolo. Nulidade. Atos Ilícitos. Prescrição e Decadência; Dos Direitos Reais. Conceito. Tipos. Aquisição e Perda; Da Posse. Classificação. Aquisição. Efeitos. Perda da Posse, Proteção Possessória; Da propriedade. Domínio. Conceito. Tipos de Propriedade. Aquisição e Perda da Propriedade. Limitações ao Direito de Propriedade; Dos Direitos Reais de Garantia. Conceito. Tipos Aquisição. Extinção. Efeitos. Contratos no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (LEIS Nº 4.380/64, 5.741/71, 8.009/90, 10.150/2000, dec-lei nº 70/66) e sistema financeiro imobiliário (lei nº 9.514/97). Programa de arrendamento residencial (lei nº 10.188/2001). Programa minha casa minha vida (lei nº 11.977/09). Contrato de gaveta

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. As Garantias Constitucionais do Processo. O Direito de Ação como Garantia Constitucional. Os Princípios Constitucionais do Processo; Jurisdição: Conceito. Características. Limites; Competência: Conceito. Critérios para determinação da Competência. Competência Institucional. Competência Interna. Competência em Razão da Matéria. Competência em Razão da Pessoa. Competência Funcional. Competência Territorial. Competência em Função do Valor da Causa. Competência da Justiça Federal. Conflito de Competência; Processo. Conceito. Relação Jurídica – Processual. Pressupostos de Existência da Relação Processual. Pressupostos de Desenvolvimento Válido e Regular do Processo. Processo de Conhecimento. Procedimento, Procedimento Ordinário. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Atos Processuais: Conceito, Classificação. Existência. Validade. Eficácia. Nulidades. Comunicação. Prazos. Valor da Causa; Ação: Conceito. Condições. Elementos. Classificação; Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Assistência e Intervenção de Terceiros; Juiz: Poderes. Deveres. Responsabilidade; Defensoria Pública: Deveres. Prerrogativas. Responsabilidade; Petição Inicial. Pedido. Inépcia; Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção; Revelia: Efeitos. Julgamento conforme o estado do processo; Provas: Objeto. Conceito. Ônus. Espécies. Força Probante. Produção e Meios de Prova; Tutela Provisória; Sentença. Requisitos. Coisa Julgada. Efeitos; Recursos. Disposições Gerais sobre Recursos. Recursos em Espécie; Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Ação Rescisória; Execução em Geral. Execução Contra a Fazenda Pública. Execução Fiscal; Medidas Cautelares. Atípicas. Típicas. Ação Cautelar Fiscal; Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Embargos à Execução. Ação anulatória de débito.

DIREITO PENAL. Da aplicação da lei penal. Teoria do crime. Excludentes de tipicidade. Excludentes de ilicitude. Excludentes de culpabilidade. Do concurso de crimes. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade. Da ação penal. Dos crimes

contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Dos Crimes contra a Ordem Tributária. Decreto lei 201/67. Lei 9472/97. Lei de drogas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL. Da ação penal. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova. Do juiz, Do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. Dos procedimentos. Das Nulidades. Dos recursos em geral. Da execução das penas em espécie. Dos incidentes de execução. Lei de Organizações Criminosas. Lei de Tortura.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. Princípios da solidariedade, universalidade, seletividade e distributividade. Segurados e dependentes. Manutenção e perda da qualidade de segurado. Benefícios Previdenciários. Cumulação de benefícios. Habilitação, reabilitação e serviço social.

DIREITOS HUMANOS. Teoria geral dos direitos humanos: construção histórica, características, princípios. Tratados internacionais de direitos humanos e a Constituição: incorporação. Incidente de Deslocamento de Competência. Convenção Americana de Direitos Humanos. Casos julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL. Lei nº 10.741/03. Lei Complementar nº 80/94. Lei nº 9.099/95. Lei nº 10.259/2001. Lei nº 8.078/90.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Datas Previstas	
Período de Inscrições	21/10/2019 a 17/11/2019
Divulgação de Local de Prova	27/11/2019
Aplicação da Prova	01/12/2019
Divulgação do Gabarito Preliminar da Objetiva	02/12/2019
Período para interposição de recursos do gabarito preliminar	03 a 04/12/2019
Divulgação das notas definitivas da Objetiva e	22/01/2020

Preliminar da Discursiva	
Período para interposição de recursos da nota Discursiva	23 a 24/01/2020
Divulgação do Resultado Definitivo, em caso de recurso	06/02/2020

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

Formulário para Interposição de Recursos

Nome do Candidato:		
RG:	Estado Emissor:	CPF:
Fone:	E-mail:	
Curso:	Semestre:	
Matéria:	Nº da questão:	
Resposta marcada pelo candidato:	Resposta do Gabarito Publicado:	

Argumentação do recursos/solicitação do candidato:

--

Assinatura: _____

Data: _____

_____/_____/_____

08169.000196/2019-40

3155263v25